



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A comissão de Licitação do Município de Santana do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Santana do Araguaia-PA, consoante autorização do Sr. Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de Show Artístico da Cantora MYLLA CARVALHO**, a ser realizado durante o evento do “Dia do Evangélico” do Município de Santana do Araguaia, para o exercício 2022.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada nos Artigos 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A dupla evangélica é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, disfrutando de forte apelo popular no mundo gospel, vez que entraram no playlist do spotify entre os 50 virais do Brasil, com a música “Cuido dos Detalhes”,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Comissão de Licitação

posição essa que foi atingida no segmento de música geral, não somente no estilo Gospel. Além disso, vale destacar os inúmeros shows em que já se apresentaram, conforme pode ser verificado em buscas realizadas em sua agenda de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet, e ainda por sua capacidade de animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha da Cantora **MYLLA CARVALHO**, através da empresa **JADSON DE AGUIAR TEXEIRA (AGUIAR EVENTOS)**, a ser realizado no dia 13/08/2022.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividade artística do mundo Gospel, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados em outros eventos, a fim de verificar o valor ofertado. O valor da proposta, além de o show artístico da Cantora e sua equipe, estão inclusos também as despesas com passagens aéreas, traslado, hospedagem, alimentação, além de encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitária e previdenciária.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **JADSON DE AGUIAR TEXEIRA 76307905204 (AGUIAR EVENTOS)**, CNPJ Nº **32.372.827/0001-12**, com o valor estimado em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Santana do Araguaia – PA, 04 de agosto de 2022.

Advaldo Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Rosimeire Abreu de Paula
Secretária da CPL

Darçom Gomes de Souza
3º Membro